



Município de Santa Maria do Oeste

PROCOLO

FLS 01

Processo: 41 / 2024

Requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA** CNPJ: **95.684.544/0001-**

Contato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -**

Telefone:

Assunto: **PROCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE DEMANDA P/CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2024.

Leinifer Amanda S. Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

Requerente

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 02/2023**
Secretaria de saúde**INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Andreia Kaviak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária haja vista, que existem demandas de atendimentos contínuos e indispensáveis.

Considerando que existem aproximadamente 6.000 pacientes cadastrados na Unidade básica de saúde do centro, e 860 pacientes cadastrados no CAPS. Onde serão realizados os atendimentos de 20 horas semanais cada. Considerando também o funcionamento 24 horas do pronto atendimento municipal, o que existe necessidade de 60 horas de plantão, o qual encontra-se aberto.

Conforme chamamento público 02/2023

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

Tudo conforme Chamamento Publico 02/2023.

Data: 15/02/24.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Responsável Técnico
Arlete Latzuk

Data: 15/02/24

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024 CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N°04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária haja vista, que existem demandas de atendimentos contínuos e indispensáveis.

Considerando que existem aproximadamente 6.000 pacientes cadastrados na Unidade básica de saúde do centro, e 860 pacientes cadastrados no CAPS. Onde serão realizados os atendimentos de 20 horas semanais cada. Considerando também o funcionamento 24 horas do pronto atendimento municipal, o que existe necessidade de 60 horas de plantão, o qual encontra-se aberto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Conforme chamamento público 02/2023

3. DO OBJETO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
02	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais , com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).
03	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde, Unidade básica de saúde centro, Caps.

5.4 Da Vigência da Contratação



12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clínico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 02/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos



		reais), totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
02	01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo Médico Clínico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).
03	01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURASSanta Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2024.ANDREIA KAVIAK
DIRETORA DE SAÚDEARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2024

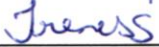


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Adão Santana de Lima
Séc. Mun. Finanças



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



ATA 001/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 008/2024, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. Plantão mensal de 60 horas:

2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais)**.

- ITEM 07 –: Médico Clínico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal

2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal, com o valor mensal de **R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos)**.

- ITEM 08 – 01 Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais:

2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 12

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – Atendimento de 04 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Lassunik dos Santos

Membro

Elyeser Gonçalves Leszczynski

Membro

CLINICA MEDICA CREPUSCULI

CNPJ – 53.366.818/0001-99

Rua Lunardi, bairro universitário, Mundo Novo-MS, CEP 79.980-000.

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área Medica, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 02/2023**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): **CLINICA MEDICA CREPUSCULI**

Endereço Comercial: **RUA LUNARDI, SN, BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 79.980-000
MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL.**

CNPJ: **53.366.818/0001-99** Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	01 – Médico Clinico Geral Plantonista.1-Plantão mensal de 60 Horas.	R\$ 5.700,00 mensais
07	01 – Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas Semanal	R\$ 9.566,67 mensais
08	01 – Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais	R\$ 9.566,67 mensais

Santa Maria do Oeste – Pr,22 de Janeiro de 2024

EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA

CLINICA MEDICA CREPUSCULI

CNPJ 53.366.818/0001-99

53.366.818/0001-99
Clinica Medica Crepusculi LTDA
Rua Jose Lunardi, 265
CEP 79 980-000 - Mundo Novo/MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.366.818/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2024
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CREPUSCULI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE LUNARDI	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 79.980-000	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO MUNDO NOVO
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO_VINICIUS99@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9164-2882/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **16:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edson *EP*



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSB2300138605

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MUNDO NOVO

Local

4 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

FLS. 36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.546-5	MSB2300138605	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Marcio Cavassa

4

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA

EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18 de Maio de 1999, portador da cédula de identidade RG 1.984.575 SEJUSP/MS, inscrito no CPF 068.803.301-69, residente e domiciliado á Rua José Lunardi, 265, bairro Universitário, Município e Comarca de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000, resolve por este instrumento constituir uma sociedade empresária unipessoal limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade é do tipo sociedade empresarial unipessoal e adotará o nome empresarial, e será regida pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil, e pelas cláusulas e condições deste instrumento contratual, e operará sob a denominação social de **CLINICA MÉDICA CREPUSCULI LTDA**, tendo sua sede e Foro na Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, no Município e Comarca de Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000.

Cláusula Segunda - A sociedade empresarial Unipessoal Limitada terá por objeto social a exploração da atividade de "**Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**"

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Janeiro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social da sociedade será de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio Único, neste ato em moeda corrente deste País, e assim distribuído ao socio Único:

Sócios	%	Quotas	Integralizado	Capital R\$.
Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza.	100	10.000	10.000,00	10.000,00
Total	100	10.000	10.000,00	10.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio único **EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA** ao qual compete a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante qualquer repartição pública, particular, bancos e instituições de crédito, podendo fazer uso da denominação em outros atos, assinando os documentos necessários a gestão da empresa, como cheques, notas promissórias, títulos de crédito em geral, contratos e outros documentos que obriguem a sociedade, nomear procuradores.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sociedade os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA

Cláusula Sétima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio Único deliberara sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Nona - O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Decima Primeira – O socio único e Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio Único, a título de Antecipação dos Lucros, nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Clausula Décima Terceira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ediane *GC*



**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA**

E, por estar o socio único justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento de constituição de sociedade empresarial Unipessoal Limitada, em via Única para que produza os efeitos legais.

Mundo Novo/MS, 02 de Janeiro de 2024.

EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA.
RG 1.984.575 SEJUSP/MS
CPF 068.803.301-69
Sócio Único.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.546-5	MSB2300138605	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Marcio Cavassa *EL*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, de NIRE 5420171658-0 e protocolado sob o número 24/000.546-5 em 03/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201716580, em 04/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arlete Alves Pereira. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Arlete Alves Pereira, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2024, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/000.546-5.

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

FLS. 23
FLS. 34

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Marcio Cavassa do Valle



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança uI6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento da Receita Tributária Municipal

FLS. 24
FLS. 31

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
NOME FANTASIA: CLINICA MEDICA CREPUSCULI
CNPJ: 53.366.818/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4324

ENDEREÇO

Logradouro: JOSE LUNARDI Número: 265
Complemento: CEP: 79980-000
Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: Mundo Novo UF: MS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

NORMAL 07:00 -11:00 13:00 -17:00

ATIVIDADE

Cnae	Descrição
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Emitido em: 11/01/2024 VÁLIDO ATÉ 30/03/2024

MUNDO NOVO -MS, 11 de Janeiro de 2024.


Diretor de Departamento de Tributação
Portaria nº 030/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Eslov



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 25
FLS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
CNPJ: 53.366.818/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:35 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **B08B.090F.3CBE.470E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CL
A. D. ...



FLS. 26
FLS. 37

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 030368/2024

CNPJ: 53.366.818/0001-99

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:38:45 horas do dia 12/01/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Galvane



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA CNPJ: 53366818000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17877 - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
Endereço: Rua JOSE LUNARDI, 265 - Bairro UNIVERSITARIO - CEP 79.980-000

Código de Controle

CW6B7R77UH9MRDC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo (MS), 12 de Janeiro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.366.818/0001-99
Razão Social: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA
Endereço: RUA JOSE LUNARDI 265 / UNIVERSITARIO / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221563831948600

Informação obtida em 21/02/2024 16:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.366.818/0001-99
Certidão n°: 2871946/2024
Expedição: 12/01/2024, às 11:30:12
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.366.818/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7487734

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0008343040



Oliver *EL*

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

Facultad de Ciencias de la Salud
El Rector de la Universidad Sudamericana

Otorga a:


EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA

El presente título por haber aprobado todas las asignaturas y cumplido todos los requisitos de la carrera de Medicina en el año 2022, que le acredita como:

Médico

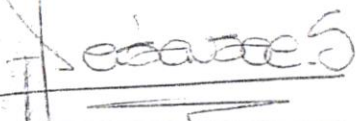
Para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.


Dado y registrado en la ciudad de Pedro Juan Caballero, República del Paraguay, a los 24 días del mes de noviembre del año 2022.


Abg. Walter Iván Álvarez González
Secretario General


Egresado




Abg. Hermann José Weisensee Samson
Rector


Dr. Esteban Andrés Encina Fernández
Decano

Edo

F.S. 32
F.S.

FLS. 22
FLS. 23



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

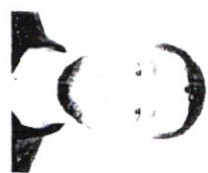
NOME
EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA

CRM/UF
13951/MS

FILIAÇÃO
ESTELA MARI CREPUSCULI DE SOUZA
ELCIO RODRIGUES DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
18/12/2023 01

Eduardo
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
068.803.301-69

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1.984.575 / SEJUSP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
026602491902

SEÇÃO
0011

ZONA
033

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1999

NATURALIDADE
ELDRADO-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CAMPO GRANDE-MS 20/12/2023

739149



Emilio Bandeira
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Emilio Bandeira

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 13951/MS em 18/12/2023

Nome:
EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI
DE SOUZA

Filiação:
ESTELA MARI CREPUSCULI DE
SOUZA
ELCIO RODRIGUES DE SOUZA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 18/05/1999

Naturalidade:
Eldorado-MS

Identidade: 1.984.575 Orgão Expedidor: SEJUSP-MS

CPF:
068.803.301-69

Revalidado pela:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Formado em:
24/11/2022

Faculdade estrangeira:
UNIVERSIDAD SUDAMERICANA



DIGITAL



Assinatura do Portador

737503

Ed. Crepusculi
Ed

FLS 34
FLS

3
F. L. S.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**



FLIAÇÃO
Elcio Rodrigues de Souza
Estela Mari Crepusculi de Souza

NATURALIDADE **Eldorado - MS**

DATA NASCIMENTO **18/05/1999** ORGÃO EXPEDIDOR **SEJUSP/MS** TIPO SANG./FATOR RH

OBSERVAÇÃO

Eduardo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **1.984.575** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/08/2022**
REGISTRO CIVIL

C N 12886 L A17 F 237V
Eldorado - MS

CPF **068.803.301-69** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF


NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **06974567380** CNS

Márcio Cristiano Paroba
ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito



PJ 44

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 7489171

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0008344448


Blane El



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 7489157

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0008344434


Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 1/2024

FLS. 37

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	21/02/2024	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LA TZUK	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SEREVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013569	PLANTÕES MENSAL DE 60 HORAS MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	UN	10,00	5.700,00	57.000,00
013573	1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIARIAS NO CAPS/ 20 HORAS SEMANAL. 01 MEDICO CLINICO GERAL	UN	10,00	9.566,67	95.666,70
013574	01 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIARIAS NAS UNIDADE BASICA/20 HORAS SEMANAIS 01 MEDICO CLINICO GERAL	UN	10,00	9.566,67	95.666,70
				TOTAL	248.333,40
				TOTAL GERAL	248.333,40



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 248.333,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 21 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2024

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	397.600,00	12.152,00	385.448,00
03100 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00	280.000,00	100.167,63	179.832,37
03110 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37


Opções de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2024

Intervalo entre: 13 e 13

Item: 080

Intervalo de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR.05290410-1
CPF.036-934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2024

Página 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
3.01.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04390 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04390 EA 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	100.000,00	24.136,00	75.864,00
02950 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	149.198,28	250.801,72
Total Geral	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72

Modo de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2024

Intervalo entre: 13 e 13

Item: 075

Amplitude de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 001/2024**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, que visa a solicitar a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 15 de fevereiro de 2024, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **CLÍNICA MÉDICA CREPUSCULI LTDA.**, inscrita no **CNPJ 53.366.818/0001-99**, com sede à Rua Lunardi, nº 265, Bairro Universitário, na cidade de Mundo Novo-MS..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 - Médico Clínico Geral Plantonista. 1 - Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 - Médico Clínico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 - Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 21 de Fevereiro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de



competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Fevereiro 2024


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 001/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"**.

Assim, com base no Art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 001/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 – Médico Clinico Geral Plantonista. 1 – Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 – Médico Clinico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 – Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 46

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 001/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS, para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 001/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 – Médico Clínico Geral Plantonista. 1 – Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 – Médico Clínico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 – Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: B1B4949E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 1

Modalidade*: Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*: 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO

Dotação Orçamentária*: 1300310301100120803390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 248.333,40

Data Publicação Termo ratificação: 22/02/2024

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2024, elaborado na Modalidade Inexigibilidade n° 001/2024**, apresentado pela Secretaria de Administração, por sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em fase de Homologação de procedimento para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CARTA MAGNA, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”**

A Revogação deve-se ao fato o referido Procedimento Licitatório teria como base o Procedimento de Chamamento Público anterior ainda regido pela Lei 8.666/93.

É o breve relatório passa-se a análise e ao parecer:

Primeiramente, cumpre mencionar que o art. 71, II, da lei Federal n° 14.133/21, assim dispõe: **“Art. 71.- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. “**



Nos termos da norma supracitada, tem-se que o edital configura "**lei interna**" de cada licitação levada a cabo pela Administração, impondo-se observância de suas regras tanto o Poder Público quanto aos licitantes, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.

Em se ferindo o Princípio da Isonomia e da Legalidade, opina esta Assessoria à Administração pela **REVOGAÇÃO** do referido Procedimento Licitatório em virtude dos argumentos expendidos.

Devolvo à Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para que sejam observadas as retificações no Edital e providências necessárias e legais.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DECRETO N.º 012/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 001/2024, na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 3318368903 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

**DECRETO N.º 012/2024 SÚMULA: REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 001/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:03927C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>